

DECRETO Nº 069/2019

DATA: 13.06.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1834/2018 de 14.11.2018 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1831/2018 de 30.10.2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 175.140,00 (cento e setenta e cinco mil e cento e quarenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.091	Manutenção das Atividades do Programa VigiaSUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	484	32.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	484	8.400,00
103020021.2.092	Manutenção das Atividades do Programa VigiaSUS - Dengue		
3.3.90.30	Material de Consumo	484	10.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	484	10.800,00
103010021.2.073	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	484	86.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	484	23.100,00
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	484	3.240,00
TOTAL R\$ 175.140,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 175.140,00 (cento e setenta e cinco mil e cento e quarenta reais), especificados abaixo:

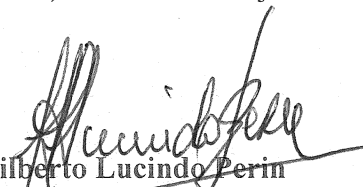
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.091	Manutenção das Atividades do Programa VigiaSUS		

3.3.90.30	Material de Consumo	340	32.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340	8.400,00
103020021.2.092	Manutenção das Atividades do Programa VigiaSUS - Dengue		
3.3.90.30	Material de Consumo	340	10.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340	10.800,00
103010021.2.073	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	371	86.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	23.100,00
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	375	3.240,00
TOTAL R\$ 175.140,00			

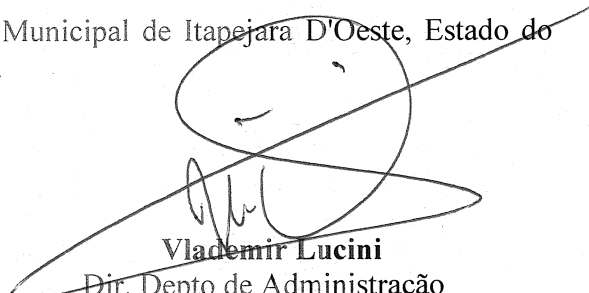
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto 067/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019.



Agilberto Lucindo Perin
 Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
 Dir. Depto de Administração